

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "72-969" and several illegible signatures.



Relatório de Gestão

FE. 241
Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

Considerações

O presente relatório foi elaborado em harmonia com o estipulado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e em consonância com a alínea i), do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a Resolução do Tribunal de Contas nº4/2001- 2ª Secção, que aprovou as Instruções para a organização e documentação das contas das autarquias locais, que após ser aprovado em reunião de câmara irá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal desta Câmara e julgamento do Tribunal de Contas.

É missão essencial do Relatório de Gestão a prestação de contas que, à semelhança das demonstrações financeiras, disponibiliza informação de carácter económico, financeiro e também social sobre a entidade a que respeita a um conjunto alargado de destinatários e utilizadores dessa mesma informação.

Tal como nos anos anteriores, para a análise efetuada foram tidos em conta os aspetos essenciais resultantes das disposições contidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na Lei de Orçamento de Estado, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e na denominada “Lei de Compromissos” (doravante designadas por POCAL, LOE, RFALEI e LCPA).

Relativamente às condições em que se desenvolveu e executou o Orçamento de 2019, constata-se que foi respeitado o princípio de equilíbrio orçamental e que as Receitas e Despesas foram executadas dentro do formalismo legal exigido, desenvolvendo-se o Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal de acordo com as regras contabilísticas fixadas no POCAL.

1. RECURSOS HUMANOS

Como referido nos Relatórios anteriores, importa notar que os Recursos Humanos não são motivados apenas com a componente salário, deverá destacar-se que a qualidade e quantidade do serviço prestado pelos trabalhadores com vínculo contratual à Câmara Municipal de Paredes se tem pautado pelo cumprimento das disposições legais em vigor e pelos princípios gerais de direito aplicados à atividade administrativa, valorizando e engrandecendo a instituição com a qual se encontram vinculados.

O Município, à semelhança do que se tem constatado, prosseguiu uma gestão dentro dos princípios de equilíbrio, no estrito cumprimento da legislação em vigor, e com o rigor que se exige quanto a admissões de pessoal.

1.1. Distribuição dos efetivos por grupo profissional

No esquema seguinte podemos verificar a distribuição dos efetivos por grupo profissional.

Categoria	Nº
Dirigente	23
Técnico Superior	81
Assistentes Técnicos (Incluindo Coordenador)	132
Assistente Operacional (Incluindo Encarregados)	249
Carreira de Informática	3
Polícia Municipal	15
Outros	54
Total	557

As Categorias que contêm mais efetivos são as correspondentes aos Assistentes Operacionais incluindo os Encarregados, sendo de evidenciar que, num mapa de pessoal com 557 efetivos, a Câmara Municipal de Paredes possui, atualmente, um total de 23 dirigentes.

1.2. Distribuição do Pessoal/ Sexo/ Grupo profissional

No esquema seguinte podemos verificar a distribuição do pessoal por género e grupo profissional, podendo-se dali verificar que a preponderância de trabalhadores se inscreve no grupo profissional operacional, mercê das atribuições e competências municipais onde é exigido um menor grau de aptidões académicas ou escolares.

Handwritten notes:
Fe-963
A
bl

Categoria	Género	
	Feminino	Masculino
Dirigente	15	8
Técnico Superior	56	25
Assistentes Técnicos (Incluindo Coordenador)	97	35
Assistente Operacional (Incluindo Encarregados)	77	172
Carreira de Informática	2	1
Polícia Municipal	0	15
Outros	34	20
Total	281	276

1.3. Distribuição do Pessoal por nível habilitacional

Nível Habilitacional	Género	
	Feminino	Masculino
Doutoramento	0	0
Mestrado	9	6
Licenciatura	93	43
Bacharelato	8	1
12º ano de escolaridade	122	66
11º ano de escolaridade	7	7
9º ano de escolaridade	22	29
6º ano de escolaridade	3	15
4º ano de escolaridade	17	109
Total	281	276

1.4. Distribuição de Pessoal por Escalão Etário

Idades	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
18 a 24	0	0	0
25 a 29	3	3	6
30 a 34	10	7	17
35 a 39	63	33	96
40 a 44	66	36	102
45 a 49	49	36	85
50 a 54	50	53	103
55 a 59	25	58	83
60 a 64	14	44	58
65 a 69	1	6	7
70 ou mais	0	0	0
TOTAL			557

Podemos constatar que cerca de 55% dos efetivos estão situados no escalão etário entre os 18 e os 49 anos, índice que denota uma Câmara Municipal jovem, pese embora, até por força das restrições na admissão de novos recursos, se denote uma redução desse percentual relativamente aos anos anteriores.

A redução do nº de colaboradores, que passou de 574 em 2018 para 557 em 2019, tem subjacentes 91 registos de entrada, sendo 76 por procedimento concursal (incluindo as Atividades de Enriquecimento Curricular), 1 regresso de licença sem vencimento, 2 nomeações em comissão de serviço e 12 situações de consolidação de mobilidade intercarreiras, e 108 registos de saída, correspondentes a 1 cessação de comissão de serviço, 1 por cessação da mobilidade entre órgãos e serviços, 7 aposentações, 1 despedimento por motivo imputável, 79 registos de caducidade de contrato a termo certo no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e 2 Nadadores Salvadores contratados a termo e 17 situações de mobilidade intercarreiras.

2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano de Atividades Municipais (PAM)

O PPI espelha o investimento físico e as transferências de capital organizando, por objetivos, programas, projetos e ações, as intervenções sectoriais desenvolvidas pelos diferentes pelouros, num horizonte móvel de 3 anos.

Para uma melhor perceção, e porque considerámos que se trata de uma comparação importante, confrontámos a execução financeira ao longo dos 3 últimos anos.

Comparação dos valores executados de 2017, 2018 e 2019 por função

Valores em euros

	2017	2018	2019
Serviços Ger. de Adm. Pública	1.044.690,67	807.766,59	3.602.411,46
Segurança e ordem Públicas	121.793,09	0,00	0,00
Educação	575.461,74	237.838,25	315.395,37
Saúde	0	0	0
Ação Social	115.352,00	46.719,21	14.715,02
Habituação e Serviços Coletivos	889.056,33	775.635,44	1.917.999,89
Cultura	0,00	23.493,00	795,00
Desporto, Recreio e Lazer	1.398.386,44	522.660,54	1.651.228,01
Indústria e Energia	59.920,65	40.113,09	51.188,80
Transporte e Comunicações	3.761.770,75	1.884.030,13	3.914.899,83
Comércio e Turismo	0,00	52.036,38	0,00
Outras Funções	0	0	0
TOTAL	7.966.431,67	4.390.292,63	11.468.633,38

Constata-se que o Município centrou o investimento em particular nas componentes "Serviços Gerais da Administração Pública", "Habituação e Serviços Coletivos", "Desporto, Recreio e Lazer" e "Transportes e Comunicações".

72.246
Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

3. ORÇAMENTO

Neste capítulo e antes de procedermos a uma abordagem pormenorizada pela Estrutura da Receita e da Despesa, importa referir que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais do Município, estando de resto devidamente evidenciados na coluna respeitante aos Compromissos Assumidos para Exercícios Futuros do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, bem como no Balancete das Contas de Controlo Orçamental.

Acrescenta-se que estes documentos se encontram devidamente inseridos em capítulo próprio, no cumprimento do nº 3, do artigo 15º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e devidas alterações introduzidas pela Lei nº 22/2015, de 17 de março. Não obstante e por força do nº 5, do artigo 88º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 o Município se encontrar excluído do âmbito da aplicação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, manteve-se o procedimento de elaboração das Declarações em conformidade com os diplomas referidos.

3.1. Estrutura da Receita

No ano de 2019 os recursos financeiros globais foram de € 46.651.321,17, correspondendo € 38.553.844,07 a receitas correntes, € 2.732.909,98 a receitas de capital, € 322.662,12 a reposições não abatidas nos pagamentos e € 5.041.905,00 referentes à incorporação do saldo da gerência anterior.

Pela análise do quadro abaixo identificado, há que realçar o esforço do Município na gestão das disponibilidades de tesouraria, procurando, através dos fundos próprios e alheios, assegurar os seus compromissos de acordo com as suas prioridades, **não recorrendo, ao longo de toda a gerência, a qualquer empréstimo de curto prazo.**

Resumo da Receita

Valores em euros

RECEITA CORRENTE			(%)	RECEITA DE CAPITAL			(%)
Impostos Diretos	13.567.282	29,08		Venda de Bens Investimento	2.913	0,01	
- IMI	7.583.915	16,26		Transferências de Capital:	2.029.428	4,35	
- Impostos Único Cobrança	2.122.960	4,55		- Soc.Públicas - Emp.Públicas	0	0,00	
- IMT	2.355.064	5,05		- Administração Central:	2.029.428	4,35	
- Derrama	1.505.343	3,23		- FEF	1.261.925	2,71	
- Impostos Abolidos	0	0,00		- FEDER	341.957	0,73	
Impostos Indiretos	155.635	0,33		- Outros	425.546	0,91	
Taxas Multas e Ot. Penalidades	1.056.495	2,26		- Administração Local	0	0,00	
Rend. Propriedades	1.483.167	3,18		Ativos Financeiros	0	0,00	
Transferências Correntes	18.678.605	40,04		Passivos Financeiros:	587.559	1,26	
Socied.e quase sociedades não finan	1.879.147	4,03		- Emp. Curto Prazo	0	0,00	
- Administração Central:	16.633.790	35,66		- Emp. Médio e Longo Prazo	587.559	1,26	
- FEF	11.357.323	24,35				0,00	
- FSM	1.945.004	4,17		Outras Receitas de Capital	113.010	0,24	
- IRS	1.329.900	2,85				0,00	
- DREN	1.730.375	3,71				0,00	
Direção Geral Admi.	48.080	0,10		Receitas de Capital	2.732.910	5,86	
- Participação Comunitária	208.775	0,45				0,00	
- Outros	14.333	0,03		Reposições não abatidas nos Pagamentos	322.662	0,69	
Segurança Social	30.923	0,07		Saldo da Gerência Anterior	5.041.905	10,81	
Venda Bens e Prest. Serviços	3.558.516	7,63				0,00	
Outras Receitas Correntes	54.143	0,12				0,00	
		0,00				0,00	
Total Receitas Correntes	38.553.844	82,64		Total das Receitas de Capital e de Outras Receitas	8.097.477	17,36	

RECEITA TOTAL: 46.651.321 (este valor inclui o saldo da Gerência Anterior)

Rácios de Estrutura da Receita

Evidenciam as proporções entre as principais rubricas da receita.

$$\frac{\text{Receitas de Capital}}{\text{Receitas Correntes}} = 7,1\% \quad \frac{\text{Transf. Correntes}}{\text{Receitas Totais}} = 40,04\% \quad \frac{\text{Transf. Capital}}{\text{Receitas Totais}} = 4,35\%$$

RECEITA TOTAL – FUNDOS PRÓPRIOS E ALHEIOS

Valores em euros

Descrição	Ano 2019	(%)
Receitas Próprias	20.313.824,56	43,54
Receitas Alheias	21.295.591,61	45,65
FEF	12.619.248,00	27,05
FSM	1.945.004,00	4,17
IRS	1.329.900,00	2,85
Dren	1.730.375,43	3,71
Direção Geral Admi.	48.079,68	0,10
Feder	341.956,81	0,73
Passivos Financeiros	587.558,51	1,26
Outras Transf.	2.693.469,18	5,77
Saldo Gerência	5.041.905,00	10,81
Total Geral	46.651.321,17	100,00

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "72-948" and several illegible signatures.

Receitas Próprias

As Receitas Próprias são constituídas por valores obtidos a nível interno, através do produto dos impostos diretos e outros que recaem sobre o setor produtivo, bem como da prestação direta de vendas e serviços, cujas componentes integram parcelas correntes e de capital.

As Receitas Próprias atingiram o montante de € 20.313.824,56, correspondendo a uma autonomia financeira na ordem dos 44%.

3.2. Evolução da Receita

O quadro que se segue revela a evolução da receita ao longo de quatro anos:

Valores em euros

Descrição	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Correntes	38.603.562	37.256.734	39.458.043	38.553.844
Capital e Outras	13.979.298	4.070.294	23.778.033	8.097.477
Receita Total	52 582 860	41 327 028	63 236 076	46 651 321

3.4. Evolução da Despesa

FR 1950
 [Handwritten signatures and initials]

EVOLUÇÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Valores em euros

Descrição	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Var.abs. [2018;2019]	Varição %
Pessoal	12.691.505,34	10.893.498,12	10.957.549,91	11.415.326,53	457.776,62	4,18
Aq. Bens e Serviços Correntes	10.350.153,97	11.729.707,66	12.302.814,02	12.057.019,63	-245.794,39	-2,00
Juros e Outros Encargos	719.586,70	690.678,74	400.532,20	360.442,23	-40.089,97	-10,01
Transferências Correntes	3.421.567,19	3.209.739,42	3.825.087,88	3.850.903,28	25.815,40	0,67
Subsídios	93.641,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Correntes	2.164.116,03	257.882,81	284.132,21	228.720,85	-55.411,36	-19,50
Bens de Capital	16.276.631,55	7.966.431,87	4.390.292,63	11.468.633,38	7.078.340,75	161,23
Transferências de Capital	799.443,41	1.234.738,64	1.107.809,54	1.751.019,22	643.209,68	58,06
Ativos Financeiros	236.921,00	236.921,00	177.690,75	124.960,50	-52.730,25	-29,68
Passivos Financeiros	6.028.254,17	5.044.329,74	31.374.139,32	1.984.149,32	-29.389.990,00	-93,68
TOTAL	52.781.821,24	41.263.928,00	64.820.048,46	43.241.174,94	-21.578.873,52	

De salientar, o aumento na componente associada às Aquisições de Bens de Capital, pelo enorme esforço financeiro de pagamento de dívidas assumidas nesta componente, e a diminuição acentuada na componente Passivos Financeiros em € 29.389.990,00 dado que em 2018 o Município havia concretizado a operação respeitante ao empréstimo de médio e longo com a finalidade da “Liquidação Antecipada de Outros Empréstimos”.

3.5. Execução Global do Orçamento

É igualmente importante analisar os desvios entre os valores do orçamento e a correspondente execução, para que seja possível uma maior percepção dos desvios e das taxas de execução.

ORÇAMENTO FINAL/EXECUTADO

Valores em euros

	Orçamento	Execução	Desvio	Taxa de Execução
	Final	Valor		
RECEITA				
01 – Impostos Diretos	13.057.911,00	13.567.281,73	509.370,73	103,90
02 – Impostos Indiretos	145.008,00	155.635,20	10.627,20	107,33
04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades	1.230.272,00	1.056.495,45	-173.776,55	85,87
05 – Rendimentos de Propriedade	1.954.692,00	1.483.167,26	-471.524,74	75,88
06 – Transferências Correntes	18.816.114,00	18.678.605,29	-137.508,71	99,27
07 – Venda de Bens e Serviços Correntes	4.201.750,00	3.558.516,24	-643.233,76	84,69
08 – Outras Receitas Correntes	52.296,00	54.142,90	1.846,90	103,53
Total das Receitas Correntes	39.458.043,00	38.553.844,07	-904.198,93	97,71
09 – Vendas de Bens de Investimento	127.547,00	2.913,20	-124.633,80	2,28
10 – Transferências de Capital	4.090.530,00	2.029.427,81	-2.061.102,19	49,61
11 – Ativos Financeiros	13.599.729,00	0,00	-13.599.729,00	0,00
12 – Passivos Financeiros	850.002,00	587.558,51	-262.443,49	69,12
13 – Outras Receitas de Capital	37.629,00	113.010,46	75.381,46	300,33
Total das Receitas de Capital	18.705.437,00	2.732.909,98	-15.972.527,02	14,61
15 – Reposições não abatidas nos pagamentos	30.691,00	322.662,12	291.971,12	1.051,32
16 – Saldo da gerência anterior	5.041.905,00	5.041.905,00	0,00	100,00
TOTAL DA RECEITA	63.236.076,00	46.651.321,17	-16.584.754,83	73,77
DESPESA				
01 – Despesas com o Pessoal	11.654.204,00	11.415.326,53	-238.877,47	97,95
02 – Aquisição de Bens e Serviços	17.925.412,00	12.057.019,63	-5.868.392,37	67,26
03 – Juros e Outros Encargos	363.461,00	360.442,23	-3.018,77	99,17
04 – Transferências Correntes	5.293.492,00	3.850.903,28	-1.442.588,72	72,75
06 – Outras Despesas Correntes	290.212,00	228.720,85	-61.491,15	78,81
Total das Despesas Correntes	35.526.781,00	27.912.412,52	-7.614.368,48	78,57
07 – Aquisição de Bens de Capital	22.543.683,00	11.468.633,38	-11.075.049,62	50,87
08 – Transferências de Capital	3.024.959,00	1.751.019,22	-1.273.939,78	57,89
09 – Ativos Financeiros	124.974,00	124.960,50	-13,50	99,99
10 – Passivos Financeiros	2.015.677,00	1.984.149,32	-31.527,68	98,44
11 – Outras Despesas de Capital	2,00	0,00	-2,00	0,00
Total das Despesas de Capital	27.709.295,00	15.328.762,42	-12.380.532,58	55,32
TOTAL DA DESPESA	63.236.076,00	43.241.174,94	-19.994.901,06	68,38

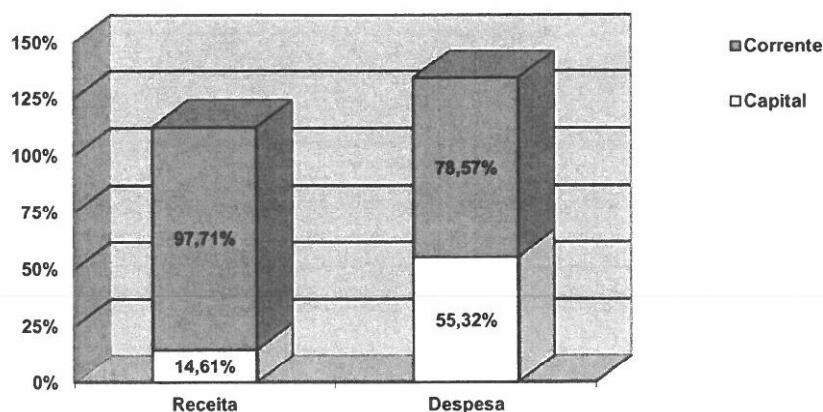
Jul 10-152
F
H
B
C
B

É possível constatar uma taxa de execução da receita e da despesa de 73,77% e de 68,38%, respetivamente. Sendo de destacar a taxa de execução ao nível da Receita Corrente que atingiu quase os 100%, denotando uma previsão muito consistente com aquela que foi a receita efetivamente arrecadada.

Na ótica de Receita de Capital, mantém-se uma taxa abaixo do que seria expetável por força dos inúmeros compromissos assumidos pelo anterior executivo, havendo uma parte muito significativa ainda não paga.

Sobre esta matéria e decorrente do exposto, importa reforçar que não foi possível o alcance de uma taxa de execução da receita igual ou superior a 85%, não se cumprindo o disposto no nº 3, do artigo 56º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que alerta para a necessidade de registo de uma taxa de execução da receita prevista no orçamento ser igual ou superior a 85%.

Taxas de Execução da Receita e da Despesa



Pela análise deste gráfico e tendo em conta os valores descritos no quadro anterior que denotam um montante total nas componentes da Receita e da Despesa de € 46.651.321,17 e de € 43.241.174,94, respetivamente, podemos verificar que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir todas as despesas realizadas, no estrito cumprimento do nº 1, do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Atendendo ao disposto no nº 2 daquele artigo, é importante reforçar que o Município cumpriu com a regra de equilíbrio ali prevista que determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, como resulta do exposto no quadro seguinte. Este equilíbrio foi registado quer ao nível da previsão orçamental quer das modificações ao orçamento e da execução orçamental.

9 JH FR-953
 *
 MJP
 C
 BR

Podemos constatar que as receitas correntes importaram em € 38.553.844,07 e as despesas correntes em € 27.912.412,52 sendo o valor das amortizações médias apurado para o exercício de 2019 de € 2.369.410,98, totalizando a soma destas duas últimas componentes o montante de € 30.281.823,50.

Valores em euros

Despesas Correntes (1)	Amortizações Médias de Empréstimos de MLP (2)	Despesas Correntes + Amortizações Médias (3) = (1) + (2)	Receitas Correntes (4)	Diferença (4) - (3)
27.912.412,52	2.369.410,98	30.281.823,50	38.553.844,07	8.272.020,57

4. DÍVIDA TOTAL

Tendo presente a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), republicada pela Lei nº 51/2018, de 16 de agosto, adiante designada por RFALEI e em vigor durante o exercício em análise, importa ter presente o estabelecido no nº 2, do artigo 52º que a **Dívida Total de Operações Orçamentais** do Município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

O disposto no nº 1, do artigo 54º estabelece que para efeitos de apuramento do montante da dívida total relevante para o limite de cada município, são ainda incluídas, entre outras, as seguintes entidades:

- As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;
- As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19º e 51º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelos setores empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 8º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pelas Leis nºs 75-A/2014, de 30 de setembro, e 42/2016, de 28 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio contas previstas no artigo 40º daquela lei.

Determina, ainda, o nº 4 que para efeitos de apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como o das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que **esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores.**

É importante notar que as entidades referidas no primeiro ponto relevam sempre para o cálculo da Dívida Total de Operações Orçamentais do Município independentemente de cumprirem as regras de equilíbrio, mais concretamente independentemente do resultado líquido antes de impostos se encontrar positivo conforme disposto no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o que não se aplica às entidades referidas no segundo ponto que apenas relevam em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas ali previstas.

De ressaltar que nas entidades participadas que apliquem o POCAL o Cálculo da Dívida Total de Operações Orçamentais é idêntico ao utilizado para o Município, pelo que a contribuição será determinada pelo valor apurado multiplicado pela participação do Município na respetiva entidade, sendo que nas entidades que não utilizem o POCAL e não disponham dos mapas de operações de tesouraria e de contas ordens o apuramento será efetuado por analogia ao previsto para os Municípios.

No que concerne ao limite da Dívida Total, estabelece o nº 1, do artigo 52º, do RFALEI que a Dívida Total de Operações Orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.**

Nestes termos e tendo em conta os valores da receita corrente líquida cobrada nos anos de 2016 a 2018, apurou-se o limite para o ano de 2019 no montante de **€ 56.581.149,40**, que de resto consta da página do Portal Autárquico da DGAL.

Não obstante aquele limite, importa notar que o nº 3 do artigo 52º dispõe na alínea b) que sempre que um Município cumpra o limite previsto no nº 1, **só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.** Deste modo, e tendo em conta que a dívida total do Município em 2018 se encontrava abaixo do limite previsto para aquele ano, ao abrigo do nº 1, do artigo 52º o Município apenas poderia aumentar no decurso de 2019 o valor correspondente a 20% da margem disponível no início deste exercício.

Para melhor perceção, vemos que:

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the date "10-9-20" and several illegible signatures.

4.1. Dívida Total Municipal

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "FE-956" and several illegible signatures.

➤ **Limite nos termos do nº 1, do artigo 52º do RFALEI**

Valores em euros

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Média (2016 a 2018)	Limite (2019) = 1,5 * Média (2016 a 2018)
38.603.562,40	37.256.734,30	37.302.002,09	37.720.766,26	56.581.149,40

- **Limite nos termos da alínea b), do nº 3, do artigo 52º do RFALEI** – de resto limite a ter em consideração para o Município de Paredes porquanto a Dívida Total em 2018 cumpria o limite previsto para aquele ano.

Valores em euros

Limite para 2018	Dívida Total Ano 2018	Situação face ao limite	Limite para 2019	Dívida Total Ano 2019
56.581.149,40	46.986.005,43	CUMPRE (aplica-se a alínea b) do nº 3 do artigo 52º da LFL)	$46.986.005,43 + 20\% * (56.581.149,40 - 46.986.005,43)$ = 48.905.034,22	41.935.238,46

Pela análise do quadro abaixo, é possível constatar que a Dívida Total do Município atingiu o montante de € 41.935.238,46, cumprindo, desta forma, **quer o limite previsto no nº 1 quer na alínea b), do nº 3 do artigo 52º do RFALEI**, limites estes que ascendiam a € 56.581.149,40 e € 48.905.034,22, respetivamente.

É de facto perceptível a preocupação constante com uma **gestão rigorosa, eficiente e eficaz** sempre numa perspetiva de estabilização da situação financeira da autarquia, sendo de realçar uma diminuição que ultrapassa os € 5.000.000,00, ultrapassando, inclusivamente, aquele que já havia sido o decréscimo alcançado em 2018 comparativamente à Dívida Total registada no final de 2017. Deste modo, conclui-se que o Município de Paredes viu reduzida a sua Dívida Total entre o final do ano de 2017 e o *terminus* de 2019 em cerca de **€ 8.800.000,00**.

O montante da dívida total municipal, valor este que se encontra repartido pelas Contas Patrimoniais que a seguir se discriminam, inclui o montante de € 50.087,65 correspondente ao contributo das Entidades nas quais o Município detém participação.

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI ° 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

Valores em euros

CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	31-12-2019
2211+ 2212+2213	Fornecedores gerais c/c	1.128.532,17
2214	Fornecedores c/c - Factoring	0,00
2216	Fornecedores c/c - cessão de créditos	117.969,70
227	Fornecedores - Contratos Futuros - Acordos de Pagamento	783.897,82
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	1.455.407,23
23	Empréstimos Obtidos	28.481.802,43
	Curto Prazo	0,00
	MLP - CGD	527.961,89
	MLP - IFDR	379.669,95
	MLP - CCAM	27.062.024,99
	MLP - BPI	512.145,60
2436	IVA a pagar	0,00
24512	CGA - Encargos da Autarquia	101.271,96
24522	ADSE- Encargos da Autarquia	0,00
24532	IGFSS - Encargos da Autarquia	33.837,04
252	Credores pela execução do orçamento	0,00
26111 + 26112	Fornecedores de imobilizado c/c	5.004.820,84
26114	Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	0,00
26115	Fornecedores de imobilizado c/c - Cessão de Créditos	87.711,53
26117+26118	Fornecedores de imobilizado c/c - Penhoras	0,00
26119+2615+2616+2617	Fornecedores de imobilizado - Acordos de Pagamento	662.020,77
2618	Fornecedores de imobilizado em conferência	393.489,98
2641	Administração Autárquica	56.964,04
2684	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	1.919.809,24
	Administração autárquica	764.626,50
	Administrações privadas	1.154.582,74
	Famílias	600,00
26891+26892+26894+26895+26861	Credores Diversos	1.359.901,52
2692	Adiantamento por conta de vendas	297.714,54
DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO		41.885.150,81

Contributo das entidades nos termos do artigo 54° da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro	50.087,65
--	------------------

APURAMENTO DÍVIDA TOTAL	41.935.238,46
--------------------------------	----------------------

MARGEM ABSOLUTA (Limite para 2019 nos termos do nº 1, do artigo 52° da Lei das Finanças Locais - Dívida Total registada em 31/12/2018)	9.595.143,97
MARGEM UTILIZÁVEL nos termos da alínea b), do nº 3, do artigo 52° da Lei das Finanças Locais = 20% de (a)	1.919.028,79
Verificação face ao montante de dívida total de 31/12/2018 (b)	-5.050.766,97
Situação face ao limite tendo em conta a margem utilizável (b) - (a)	-6.969.795,76

Na perspetiva do Balanço, podemos constatar que o montante da Dívida Total do Município resulta das rubricas do Passivo deduzidas das contas patrimoniais que se excluem do respetivo cálculo, nomeadamente as correspondentes às Operações de Tesouraria, Credores de Garantias, Fundo de Apoio Municipal e Fundo de Eficiência Energética, como de resto se constata no quadro seguinte:

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "Fe. 258" and various initials.

Apuramento da Dívida Total	
Valores em euros	
Balanço	31-12-2019
Dívida a Terceiros MLP	28.205.271,30
Dívidas a Terceiros CP	16.816.044,16
Rubricas do Passivo - Total (A)	45.021.315,46
Dívida Excluída	31-12-2019
Fundo de Apoio Municipal - conta 26.8.1.2.6	59.230,25
Fundo de Eficiência Energética - conta 26.8.1.2.7	10.866,57
Credores - Garantias - Conta de contrapartida - conta 26.8.7.2	357.412,68
Total de Operações de Tesouraria	2.708.655,15
Dívida Excluída - Total (B)	3.136.164,65
DÍVIDA TOTAL (A - B) - Total (C)	41.885.150,81
Contributo das Entidades nas quais o Município detém participação	31-12-2019
Associação de Municípios do Vale do Sousa	43.325,01
Carnagri - Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega	429,02
Ader Sousa	5.781,51
AdePorto	552,11
Contributo das Entidades - Total (D)	50.087,65
DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL (C + D)	41.935.238,46

No que concerne às Entidades relevantes para efeitos do apuramento da Dívida Total, é importante referir que, não obstante os deveres de informação a que as entidades se encontram sujeitas ao abrigo artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o Município formalizou um pedido de elementos, através do ofício nº 1331/SC, definindo um prazo limite de entrega dos mesmos por forma a proceder, em tempo, à respetiva avaliação e incorporação no encerramento do exercício em análise.

Foram rececionados os documentos respeitantes ao encerramento de contas do exercício de 2019 de todas as empresas nas quais o Município detém participação, com exceção da Sociedade Ponto Verde, S.A., do Hospital da Misericórdia, S.A., da Adega Cooperativa de Paredes, do Turismo Porto e Norte e da Área Metropolitana do Porto que, pese embora as diligências junto das mesmas para que cumprissem com os deveres de informação, não enviaram a correspondente documentação até à data da concretização dos Documentos de Prestação de Contas. Crê-se que atual contingência associada à pandemia COVID-19 possa ter causado algumas dificuldades às empresas no respetivo encerramento de contas.

Todos os documentos apresentados pelas entidades nas quais o Município detém participação foram indicados como ainda provisórios, com exceção dos apresentados pelas Sociedades Hidroelétrica do Norte, S.A. e Hidroelétrica do Rio Ferreira, Lda.

No montante a considerar para o respetivo cálculo, € 50.087,65, encontra-se o contributo das empresas Carnagri – Matadouro Regional do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, S.A., Ader Sousa e AdePorto, num total de € 6.762,64 correspondente à proporção da respetiva participação social, pois que apresentaram nas suas demonstrações financeiras o Resultado Líquido antes de impostos negativo. A este valor acresce o montante de € 43.325,01 correspondente ao contributo da Associação de Municípios do Vale do Sousa, entidade esta que releva sempre independentemente de cumprir ou não com as regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

No que respeita à Associação Nacional de Municípios Portugueses, não é de mais voltar a referir a comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 5 de julho de 2018, mais concretamente da área "Helpdesk SIIAL" que referia o seguinte:

«(...) informa-se que nos apuramentos efetuados pela DGAL, referentes ao endividamento municipal, a contribuição da dívida da Associação Nacional de Municípios Portugueses, registada pelos municípios na aplicação SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, é expurgada do referido apuramento, uma vez que é entendimento desta Direção-Geral que a referida entidade não se enquadra no previsto no artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual».

Na contribuição da Associação de Municípios do Vale do Sousa, não obstante o nº 4, do artigo 54º do RFALEI, já referido no início deste capítulo, determinar que para efeitos de apuramento da dívida total de cada município não é considerada a dos serviços municipalizados e intermunicipalizados, bem como o das entidades intermunicipais ou entidades associativas municipais que **esteja simultaneamente reconhecida na contabilidade do município ou dos municípios detentores**, importa referir que não foi subtraído qualquer valor respeitante aos empréstimos contraídos por aquela entidade, à semelhança dos anos transatos, porquanto já encontravam totalmente amortizados no final do exercício de 2019.

Deste modo e para melhor perceção, apresenta-se o seguinte quadro resumo:

Contribuição das Entidades para o cálculo da Dívida Total Municipal de 2019

Valores em euros

Entidade participada	Capital	Participação no final do exercício			Resultados antes de impostos	Contribuição para a Dívida Bruta Municipal	Observações
		Valor nominal subscrito/Quota	%	Valor nominal realizado			
Sociedade Hidroelétrica do Norte	50.000,00	4.500,00	9,00	4.500,00	143.772,45	Não releva	Documentos finais
Sociedade Hidroelétrica do Rio Ferreira	199.519,15	17.956,72	9,00	17.956,72	235.344,50	Não releva	Documentos finais
Sociedade Ponb Verde, SA	250.000,00	500,00	0,20	500,00	Não cumpriu com os deveres de informação previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto		
Hospital da Misericórdia de Paredes, SA	3.900.000,00	56.000,00	1,44	56.000,00	Não cumpriu com os deveres de informação previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto		
Camagri - Matadouro Regional do Vale do Sousa e	6.600.000,00	55.300,00	0,84	55.300,00	-67.815,73	429,02	Documentos provisórios
Adega Cooperativa Paredes	718.780,00	5.000,00	0,70	5.000,00	Não cumpriu com os deveres de informação previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto		
AMVS - Associação Municípios Vale do Sousa	7.238.131,62	50.304,79	16,67	50.304,79	0,00	43.325,01	Documentos provisórios
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	...	5.931,01	0,39	5.931,01	Não releva		Contributo para a dívida expurgado, nos termos da comunicação da DGAL
Turismo Porto e Norte	1,16	...	Não cumpriu com os deveres de informação previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto		
Ader-Sousa	...	13.200,00	18,60	13.200,00	3.907,26	5.781,51	Documentos provisórios
Área Metropolitana do Porto	4.705.959,05	73.014,00	6,62	73.014,00	Não cumpriu com os deveres de informação previstos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto		
Municipia, SA	3.236.678,67	4.985,01	0,15	4.985,01	95.151,57	Não releva	Documentos provisórios
Paredes Industrial, SA	500.000,00	232.500,00	46,50	232.500,00	126.511,00	Não releva	Documentos provisórios
Águas Douro & Paiva, SA	20.902.500,00	319.725,00	1,53	319.725,00	924.341,00	Não releva	Documentos provisórios
Simdouro - Saneamento do Grande Porto, SA	20.046.075,00	1.390.815,00	6,94	1.390.815,00	1.119.744,00	Não releva	Documentos provisórios
AdePorto	203.625,00	6.500,00	3,19	61.500,00	1.985,20	552,11	Documentos provisórios
TOTAL DO CONTRIBUTO PARA O CÁLCULO DA DÍVIDA TOTAL MUNICIPAL						50.087,65	

Importa, ainda, tecer algumas considerações sobre o montante em dívida na Conta Patrimonial 23 – Empréstimos Obtidos.

-
- Quanto à componente de **Empréstimos de Curto Prazo** (rubrica da despesa 1205), podemos constatar não haver qualquer despesa paga pois que, ainda que com enorme esforço na gestão das disponibilidades de tesouraria e sempre numa perspetiva de uma maior eficiência financeira, foi possível o não recurso a um empréstimo de curto prazo cuja abertura do procedimento de contratação havia de resto sido autorizado pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2019, evitando-se, assim, o pagamento acrescido de juros.
 - No que concerne à rubrica de **Empréstimos de Médio e Longo Prazos**, a dívida a 31 de dezembro de 2019 ascende a **€ 28.481.802,43**, constatando-se uma diminuição de cerca de € 1.400.000,00 comparativamente ao montante apurado no final de 2018 por força do cumprimento do serviço da dívida. Importa assinalar que do montante referido fazem parte os empréstimos anteriormente contraídos ao abrigo de disposições legais que os excecionavam dos limites de endividamento e que ascendem a € 458.114,06. Para melhor perceção, discriminam-se de seguida no quadro resumo retirado do Mapa de Empréstimos Obtidos constante nos Documentos de Prestação de Contas:

Valores em euros

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS					
Caracterização do Empréstimo	Data de Contratação	Finalidade do Empréstimo	Capital		Dívida em 31 de dezembro
			Contratado	Utilizado	
Longo prazo					
Caixa Geral de Depósitos	20-10-2000	IINVESTIMENTO - HABITAÇÃO SOCIAL	810.934,84	810.934,84	229.098,28
Caixa Geral de Depósitos	20-10-2000	IINVESTIMENTO - HABITAÇÃO SOCIAL	163.112,90	163.112,90	50.563,80
Caixa Geral de Depósitos	04-10-2001	IINTEMPERIES	249.398,95	249.398,95	31.387,85
Caixa Geral de Depósitos	23-05-2002	IBENEFICIAÇÃO DA EM.595 - 1ª FASE	125.207,00	125.207,00	15.298,00
Caixa Geral de Depósitos	23-05-2002	IACESSO ÀS ZONAS INDUSTRIAIS DE GANDRA E REBORDOSA - VARIANTE	135.352,09	135.352,09	19.904,73
Caixa Geral de Depósitos	23-05-2002	I RECTIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM.602 - 2ªFASE	166.671,07	166.671,07	17.167,18
Caixa Geral de Depósitos	18-07-2002	IQUALIFICAÇÃO URBANA DOS NÚCLEOS URBANOS DO CONCELHO - 1ªFASE	216.393,56	216.393,56	34.294,83
Caixa Geral de Depósitos	31-10-2002	IPARQUE EMPRESARIAL DE BALTAR/PARADA - 1ªFASE	342.263,18	342.263,18	60.399,39
TOTAL da dívida excecionada de Empréstimos de MLP					458.114,06

Esta constatação é importante tendo em conta o preconizado no artigo 84º do RFALEI, pese embora o facto de não assumir a mesma relevância das gerências anteriores, particularmente da gerência de 2014, porquanto o Município registou um montante da Dívida Total a 31 de dezembro de 2019, € 41.935.238,46, dentro o limite previsto no nº 1, artigo 52º, do RFALEI, i.e, encontra-se abaixo de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Comparativamente ao ano 2018, constatamos que o Município diminuiu em **€ 5.050.766,97** o montante da Dívida Total, passando de € 46.986.005,43 para € 41.935.238,46, diminuição esta que assume ainda maior significado quando comparamos com o total apresentado em 2017. Com um enorme esforço financeiro e a preocupação constante com a contenção na despesa, conseguimos **reduzir o montante da Dívida Total em cerca de € 8.800.000,00** nestes dois anos de mandato, decréscimo fundamentalmente impulsionado pelo pagamento de Dívidas a Terceiros e de Empréstimos Obtidos.

Esta situação é perceptível através da análise dos quadros comparativos que se apresentam de seguida.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "72-962" and various initials.

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI n° 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

Valores em euros

CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	31-12-2019	31-12-2018
2211+2212+2213	Fornecedores gerais c/c	1.128.532,17	2.060.023,95
2214	Fornecedores c/c - Factoring	0,00	0,00
2216	Fornecedores c/c - cessão de créditos	117.969,70	106.756,77
227	Fornecedores - Contratos Futuros - Acordos de Pagamento	783.897,82	1.131.200,66
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	1.455.407,23	506.022,41
23	Empréstimos Obidos	28.481.802,43	29.870.722,72
	Curto Prazo	0,00	0,00
	MLP - CGD	527.961,89	652.970,04
	MLP - TOTTA	0,00	0,00
	MLP - PREDE - DGTF	0,00	393.333,30
	MLP - IFDR	379.669,95	463.289,02
	MLP - PAEL	0,00	0,00
	MLP - CCAM	27.062.024,99	28.361.130,36
	MLP - BPI	512.145,60	0,00
2436	IVA a pagar	0,00	0,00
24512	CGA - Encargos da Autarquia	101.271,96	96.388,06
24522	ADSE - Encargos da Autarquia	0,00	0,00
24532	IGFSS - Encargos da Autarquia	33.837,04	34.045,87
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
26111 + 26112	Fornecedores de imobilizado c/c	5.004.820,84	6.906.845,57
26114	Fornecedores de imobilizado c/c - Factoring	0,00	14.382,22
26115	Fornecedores de imobilizado c/c - Cessão de Créditos	87.711,53	89.307,66
26117+26118	Fornecedores de imobilizado c/c - Penhoras	0,00	0,00
26119+2615+2616+2617	Fornecedores de imobilizado - Acordos de Pagamento	662.020,77	932.249,05
2618	Fornecedores de imobilizado em conferência	393.489,98	1.362.636,21
2641	Administração Autárquica	56.964,04	57.731,03
2684	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	1.919.809,24	2.575.340,38
	Administração autárquica	764.626,50	1.382.055,13
	Administrações privadas	1.154.582,74	1.180.172,89
	Famílias	600,00	13.112,36
26891+26892+26894+26895+26896	Credores Diversos	1.359.901,52	631.718,57
2692	Adiantamento por conta de vendas	297.714,54	561.004,54
DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO		41.885.150,81	46.936.375,67
Contributo das entidades nos termos do artigo 54º da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro		50.087,65	49.629,76
APURAMENTO DÍVIDA TOTAL		41.935.238,46	46.986.005,43
MARGEM ABSOLUTA (Limite para 2019 nos termos do n° 1, do artigo 52º da Lei das Finanças Locais - Dívida Total registada em 31/12/2018)		9.595.143,97	10.759.561,08
MARGEM UTILIZÁVEL nos termos da alínea b), do n° 3, do artigo 52º da Lei das Finanças Locais = 20% de (a)		1.919.028,79	1.411.213,96
Verificação face ao montante de dívida total de 31/12/2018 (b)		-5.050.766,97	-3.703.491,28
Situação face ao limite tendo em conta a margem utilizável (b) - (a)		-6.969.795,76	-5.114.705,24

Handwritten notes and signatures:
 JF
 R. 963
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI n° 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

Valores em euros

CONTA PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO	31-12-2019	31-12-2018	31-12-2017
2211+ 2212+2213	Fomecedores gerais c/c	1.128.532,17	2.060.023,95	3.483.196,96
2214	Fomecedores c/c - Factoring	0,00	0,00	5.805,60
2216	Fomecedores c/c - cessão de créditos	117.969,70	106.756,77	106.468,80
227	Fomecedores - Contratos Futuros - Acordos de Pagamento	783.897,82	1.131.200,66	1.467.312,92
228	Fomecedores - Faturas em receção e conferência	1.455.407,23	506.022,41	346.432,71
23	Empréstimos Obtidos	28.481.802,43	29.870.722,72	31.732.313,79
	Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
	MLP - CGD	527.961,89	652.970,04	10.404.671,18
	MLP - TOTTA	0,00	0,00	6.831.929,73
	MLP - PREDE - DGTF	0,00	393.333,30	1.179.999,90
	MLP - IFDR	379.669,95	463.289,02	543.768,60
	MLP - PAEL	0,00	0,00	12.771.944,38
	MLP - CCAM	27.062.024,99	28.361.130,36	0,00
	MLP - BPI	512.145,60	0,00	0,00
2436	IVA a pagar	0,00	0,00	0,00
24512	CGA - Encargos da Autarquia	101.271,96	96.388,06	100.272,85
24522	ADSE - Encargos da Autarquia	0,00	0,00	0,00
24532	IGFSS - Encargos da Autarquia	33.837,04	34.045,87	34.621,99
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00
26111 + 26112	Fomecedores de imobilizado c/c	5.004.820,84	6.906.845,57	8.095.292,34
26114	Fomecedores de imobilizado c/c - Factoring	0,00	14.382,22	78.655,41
26115	Fomecedores de imobilizado c/c - Cessão de Créditos	87.711,53	89.307,66	97.051,17
26117+26118	Fomecedores de imobilizado c/c - Penhoras	0,00	0,00	0,00
26119+2615+2616+2617	Fomecedores de imobilizado - Acordos de Pagamento	662.020,77	932.249,05	1.194.915,96
2618	Fomecedores de imobilizado em conferência	393.489,98	1.362.636,21	3.599,70
2641	Administração Autárquica	56.964,04	57.731,03	90.720,19
2684	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	1.919.809,24	2.575.340,38	2.235.433,83
	Administração autárquica	764.626,50	1.382.055,13	711.932,17
	Administrações privadas	1.154.582,74	1.180.172,89	1.429.597,52
	Famílias	600,00	13.112,36	93.904,14
26891+26892+26894+26895+26861	Credores Diversos	1.359.901,52	631.718,57	1.005.685,22
2692	Adiantamento por conta de vendas	297.714,54	561.004,54	527.439,11
DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO		41.885.150,81	46.936.375,67	50.605.218,55
Contributo das entidades nos termos do artigo 5º da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro		50.087,65	49.629,76	84.278,16
APURAMENTO DÍVIDA TOTAL		41.935.238,46	46.986.005,43	50.689.496,71

Handwritten notes and signatures:
 70-364
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Importa evidenciar que os serviços financeiros procederam à contabilização de todas as faturas que deram entrada no município no ano 2020, até à data de encerramento, cuja data de emissão respeita a 2019 e consideraram, no estrito cumprimento dos princípios contabilísticos, aquando da especialização do exercício, os custos e proveitos diferidos, bem como os acréscimos de custos e proveitos.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "12-165" and "Luís Miguel C.".

4.2. Outras Informações Relevantes

➤ Pagamentos em Atraso

Para além da informação analisada, importa ter presente o artigo 89º da LOE para 2019 que estabelece as regras de redução dos Pagamentos em Atraso a registar no ano de 2019, determinando o nº 1 que «*Até ao final de 2019, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem no mínimo 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados no SIIAL à data de setembro de 2018, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local criado pela Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, na sua redação atual*».

Face ao exposto e tendo em conta os montantes evidenciados no quadro seguinte, podemos constatar que o Município de Paredes cumpriu a obrigatoriedade de redução prevista no ponto 1, porquanto registou um montante de € 3.607.503,51, **ficando abaixo daquele que era o limite previsto para o final do ano 2019 em € 1.771.446,01.**

Há que lembrar que em 2018 não havia sido possível este cumprimento, sendo que em 2019 o Município conseguiu reduzir quase para metade o montante com que se deparou no início do ano 2018.

É importante reforçar que esta situação só foi possível pela boa gestão das disponibilidades de tesouraria, sem qualquer recurso a uma operação de empréstimo de curto prazo, e que contribuiu para que, a par do pagamento das dívidas decorrentes dos compromissos assumidos pelo anterior executivo, este executivo conseguisse dar resposta aos compromissos que teve de assumir.

Valores em euros

PA registados no SIIAL em setembro 2018	Montante máximo a registar em dezembro de 2019	PA registados no SIIAL em dezembro 2019
€ 5.976.610,69	€ 5.378.949,62	€ 3.607.503,51

Aliás, de notar a tendência sempre decrescente que se tem vindo a registar desde o início do ano 2018 e que de resto será uma preocupação constante na continuidade do exercício de funções deste executivo.

Valores em euros

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PA Ano 2018	6.415.623,80	6.387.895,64	6.338.354,72	6.317.711,77	6.267.963,77	6.185.480,43	6.102.304,93	6.027.123,02	5.976.610,69	5.882.329,67	5.862.649,58	5.862.159,70

	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
PA Ano 2019	5.854.719,60	5.850.696,73	5.844.432,87	5.831.030,10	5.816.626,70	5.773.038,85	5.693.746,70	5.669.664,16	5.654.950,03	5.653.795,81	5.442.332,85	3.607.503,61

➤ Acordos de Pagamento

De acordo com o estabelecido no nº 3, do artigo 19º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da LCPA e à operacionalização da prestação de informação, juntamente com os documentos de prestação de contas, o Município procedeu à inclusão, em Anexo próprio, da informação respeitante aos Acordos de Pagamento em vigor no final do exercício de 2019.

Não obstante o Município se encontrar excluído do âmbito da aplicação da LCPA, optou-se por manter a inclusão desta informação para uma melhor perceção do cumprimento dos pagamentos decorrentes dos mesmos ao longo do exercício de 2019.

➤ Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso

Dando cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, o Município procedeu à inclusão, em Anexo próprio, da Declaração de Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso, declaração já de resto presente aos órgãos municipais e publicitada no sítio da internet do Município conforme definido nos nºs 1 a 3 daquele artigo.

Não é de mais voltar a destacar que, pese embora o Município se encontre excluído do âmbito da aplicação da LCPA, não deixou este executivo de demonstrar qual a respetiva situação do Município à data de 31 de dezembro de 2019 no que concerne aos Compromissos Plurianuais e aos Pagamentos e Recebimentos em Atraso.

De notar, a preocupação com uma **gestão transparente, rigorosa, eficiente e eficaz** e que sempre constitui e continuará a constituir um dos princípios orientadores que estará sempre subjacente na definição das prioridades deste executivo. Só com esta gestão foi possível a estabilização dos Pagamentos em Atraso, cumprindo-se os limites definidos na LOE para 2019, a tendência sempre constante na sua diminuição e a redução no final de 2019 quase para metade do montante com que nos deparamos no final do ano de 2017.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "72-967" and various initials.

5. SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

5.1. Balanço

O Balanço permite a verificação da posição financeira e patrimonial do Município no final do ano comparativamente com o ano anterior.

Valores em euros

Balanço		2019	2018
Total Ativo		243.858.511,82	254.597.694,25
Ativo Fixo		232.254.596,83	241.166.768,03
	Imobilizado	232.254.596,83	241.166.768,03
Ativo Circulante			
	Existências	216.358,96	222.700,24
	Dívidas de Terceiros	3.285.379,50	3.250.361,07
	Disponibilidades	6.118.802,32	7.410.210,31
Acréscimos e Diferimentos		1.983.374,21	2.547.654,60
Fundos Próprios		155.729.256,95	158.167.887,69
	Património/Partes de Capital/Reservas Ativos/Doações	182.096.360,84	183.221.263,03
	Reservas	2.518.312,21	2.518.312,21
	Resultados Transitados	-27.019.767,39	-25.780.412,77
	Resultados Líquidos	-1.865.648,71	-1.791.274,78
Passivo		88.129.254,87	96.429.806,56
	Provisões para Riscos e Encargos	8.007.924,29	9.752.301,16
	Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo	28.205.271,30	29.942.564,09
	Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	16.816.044,16	19.915.756,47
Acréscimos e Diferimentos		35.100.015,12	36.819.184,84
Total Fundos Próprios e Passivo		243.858.511,82	254.597.694,25

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "72-965" and several illegible signatures.

O total do Ativo Líquido atingiu em 2019 o valor de € 243.858.511,82 traduzindo um decréscimo de cerca de 4,3% face ao ano transato traduzido pela não compensação entre o acréscimo registado na componente das amortizações e as aquisições efetuadas durante o exercício de 2019, fruto da política de contenção a que este executivo se viu obrigado pelos inúmeros compromissos que já haviam sido assumidos pelo executivo anterior.

Relativamente às Dívidas de Curto Prazo e Médio e Longo Prazo, constatamos uma diminuição significativa relativamente ao ano anterior em cerca de € 4.837.000,00, traduzindo um decréscimo de 9,7%, sendo a redução mais significativa na componente das Dívidas a Terceiros – Curto Prazo, cerca de € 3.100.000,00, seguindo-se de resto a tendência já registada no final do ano 2018.

De acordo com o estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, os subsídios recebidos pelo Município para comparticipação no investimento em bens corpóreos, devem ser registados na contabilidade aquando da apresentação do pedido de pagamento pela Autarquia Local e encontram-se evidenciados na rubrica de “Acréscimos e Diferimentos” (Proveitos Diferidos) no montante de € 33.104.909,63.

Analisando a estrutura do Balanço podemos constatar que o Ativo Fixo, ou seja, os bens duradouros e as participações do Município em outras Entidades representam cerca de 95,3% do total do Ativo.

É importante de facto compararmos a estrutura do Balanço registada no final de 2017 com a que agora obtivemos no encerramento do ano 2019. Podemos constatar uma redução no Resultado Líquido que, embora ainda se apresente negativo, passou de - € 5.986.518,90 para um montante de - € 1.865.648,71. Na componente de Dívidas a Terceiros, verifica-se uma redução em 2019 em **montante superior a € 9.480.000,00** comparativamente ao ano de 2017, sendo que no Passivo esta redução registou-se **em mais de € 15.000.000,00**, passando de € 103.166.055,06 registado em 2017 para € 88.129.254,87 em 2019.

FE-970

 J. M.

 H. G.

 J. C.

 J. C.

Valores em euros

Balço		2019	2017
Total Ativo		243.858.511,82	263.204.064,86
Ativo Fixo		232.254.596,83	253.491.120,53
	Imobilizado	232.254.596,83	253.491.120,53
Ativo Circulante			
	Existências	216.358,96	225.211,89
	Dívidas de Terceiros	3.285.379,50	3.491.491,76
	Disponibilidades	6.118.802,32	3.504.256,66
Acréscimos e Diferimentos		1.983.374,21	2.491.984,02
Fundos Próprios		155.729.256,95	160.038.009,80
	Património/Partes de Capital/Reservas Ativos/Doações	182.096.360,84	183.204.563,85
	Reservas	2.518.312,21	2.518.312,21
	Resultados Transitados	-27.019.767,39	-19.698.347,36
	Resultados Líquidos	-1.865.648,71	-5.986.518,90
Passivo		88.129.254,87	103.166.055,06
	Provisões para Riscos e Encargos	8.007.924,29	9.936.275,91
	Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo	28.205.271,30	31.348.579,49
	Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	16.816.044,16	23.156.006,02
Acréscimos e Diferimentos		35.100.015,12	38.725.193,64
Total Fundos Próprios e Passivo		243.858.511,82	263.204.064,86

Passando agora a uma análise aos principais indicadores económico-financeiros, temos então:

5.2. Indicadores Económico-Financeiros

		Indicadores		2019	2018
1	Índice de Solvência	=	Dívidas a Terceiros	18,46%	19,58%
		=	Ativo Líquido		
2	Autonomia Financeira	=	Fundos Próprios	63,86%	62,12%
		=	Ativo Líquido		
3	Grau dependência dos empréstimos	=	Empréstimos	11,68%	11,73%
		=	Ativo Líquido		
4	Liquidez Imediata	=	Disponibilidades	36,39%	37,21%
		=	Passivo Exigível a C/P		
5	Liquidez Geral	=	Ativo Circulante	57,21%	54,65%
		=	Passivo Exigível a C/P		

1 - Índice de Solvência

Indica a capacidade do Município para, com o seu Ativo, fazer face aos compromissos assumidos. Este rácio revela uma variação negativa de 1,12% face ao ano anterior, seguindo a tendência já registada em 2018. Embora se mantenha o enorme esforço realizado pelo Município em matéria de contenção orçamental, que de resto traduziu uma redução muito significativa, em cerca de € 9.480.000,00, no final de 2019 na componente de Dívidas a Terceiros quando comparada com o montante registado no ano 2017, houve também de facto uma redução substancial no Ativo Líquido do Município, como já anteriormente referido. Estas variações em simultâneo traduzem de facto uma variação de pouca expressão no rácio de solvência.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "72-972" and several illegible signatures.

2 - Autonomia Financeira

A estrutura do financiamento das ações da Autarquia pode ser analisada através do Índice de Autonomia Financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais angariados pela mesma.

Este índice revela uma variação positiva de 1,74% relativamente a 2018, na continuidade do que se verificou na gerência anterior, tendo sido determinada pela variação ocorrida na componente Ativo Líquido, continuando a evidenciar uma reduzida dependência perante os credores.

3 - Grau Dependência dos Empréstimos

Indica a dependência do Município perante o financiamento das atividades executadas, registando-se uma diminuição pouco significativa face ao ano anterior também por força da variação ocorrida na componente do Ativo Líquido.

4 - Liquidez Imediata

Podemos constatar uma ligeira variação negativa face ao ano de 2018. Este rácio traduz aquelas que são as disponibilidades e tesouraria suficientes para liquidar de imediato a dívida de curto prazo.

Apesar de este rácio demonstrar que o Município não dispõe de disponibilidades de tesouraria suficientes para liquidar de imediato toda a dívida de curto prazo, traduz o cumprimento do preceito legal que obriga o Município a ter disponibilidades para proceder ao pagamento imediato da totalidade das cauções retidas a terceiros e operações de tesouraria, sendo pois o valor das disponibilidades de € 6.118.802,32 e aqueloutro de € 2.708.655,15.

Este indicador reflete ainda que a política do Município privilegia uma otimização na gestão dos recursos financeiros, tendo as disponibilidades necessárias para cumprimento legal.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the date 12-27-13 and several illegible signatures.

5 - Liquidez Geral

Este indicador determina a capacidade do Município em face aos seus compromissos a curto prazo, que no corrente ano se encontra a 57,21%, continuando consideravelmente superior quando comparado ao registado em 2017 que era de apenas 31,18%.

Esta variação decorre do aumento registado no Ativo Circulante e da significativa redução, em cerca de € 6.340.000,00 na componente Dívida a Terceiros de Curto Prazo face ao ano de 2017, resultado de um enorme esforço de contenção e estabilização das dívidas do Município.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the text "FR-2019" and several illegible signatures.

6. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Propõe-se que ao Resultado Líquido do Exercício, no valor de - € 1.865.648,71 seja dada a seguinte aplicação:

- Contrapartida da conta 59 – Resultados Transitados pelo valor de - € 1.865.648,71

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number "22-975" and several illegible signatures.

7. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Com particular destaque, há que referir que, à data da concretização destes Documentos de Prestação de Contas, Portugal atravessa um período de enorme instabilidade social, económica e financeira com as previsões de crescimento económico a deteriorarem-se muito rapidamente. Embora estejam a ser tomadas medidas para mitigar o impacto económico do surto do novo coronavírus COVID-19, este surto está a gerar um elevado grau de incerteza nas empresas e entidades.

O surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de Março de 2020 e alastrou também ao nosso país onde foi declarado o Estado de Emergência pelo período de 15 dias, no dia 19 de março de 2020. Esta declaração foi renovada duas vezes mantendo-se o país em Estado de Emergência até ao dia 2 de maio de 2020.

As implicações naquele que será o relato financeiro do Município podem ser muito significativas, pela necessidade de se dar resposta às situações já impostas e que se vão impor em resultado da evolução epidemiológica no concelho de Paredes.

Atualmente, o Município de Paredes teve já de canalizar mais de 500 mil euros do Orçamento Municipal para apoio às Instituições de Solidariedade Social do concelho, para apoio na compra de material de proteção individual, bem como para a aquisição de computadores e respetivo acesso à internet com vista a um melhor auxílio aos alunos com maiores carências, possibilitando um melhor acesso às novas plataformas de ensino desenvolvidas para fazer face a este novo registo que se impõe de ensino à distância.

Estão, ainda, previstas diversas medidas de apoio no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local que o Município se encontra a implementar, quer para uma melhor resposta às necessidades das suas populações e das empresas do concelho quer para um maior apoio às Corporações de Bombeiros, Delegações da Cruz Vermelha e Associações do Concelho.

NOTA FINAL

Este documento é, uma vez mais, o reflexo da gestão que o atual executivo implementou na Câmara Municipal de Paredes a partir de Outubro de 2017 e que assenta nos princípios fundamentais de **uma gestão transparente, rigorosa, eficiente e eficaz** dos dinheiros públicos e numa preocupação constante com a **diminuição da dívida municipal** e com a **defesa do interesse da população deste concelho**.

Em Outubro de 2017 iniciamos funções com uma situação financeira particularmente grave e que **traduzia uma realidade que ia muito mais além do Passivo registado** e que condicionava o lançamento de novas obras.

Nesta primeira metade do mandato, centramos a nossa preocupação na **organização interna e no equilíbrio das contas**. Apostamos nas obras com recurso a meios próprios e procuramos sempre a poupança nas despesas correntes para alavancar o investimento no futuro.

Sempre nos mantivemos convictos de que o que nos impossibilitava de fazer no presente determinaria que melhor faríamos no futuro.

Os atuais Documentos de Prestação de Contas falam por si e tal como em 2018 resultam de **uma gestão rigorosa, centrada numa enorme poupança a vários níveis, que envolveu todos os responsáveis e colaboradores da Autarquia.**

O Passivo da Câmara Municipal de Paredes foi reduzido de 2017 para 2019 de 103 milhões de euros para 88 milhões de euros, operacionalizando-se, assim, uma redução de mais de 15 milhões de euros.

Esta enorme redução do Passivo ocorreu sem que se deixa-se de fazer obras e cumprir com os inúmeros compromissos anteriores assumidos e num contexto de perda de receitas, baixamos o IMI.

Aumentamos inclusive o património da Câmara. Adquirimos o Complexo das Laranjeiras e o Edifício da antiga Adega Cooperativa de Paredes.

Com enorme rigor na gestão da tesouraria, não foi utilizado qualquer empréstimo de curto prazo em 2019.

As dívidas de curto prazo sofreram uma redução de 6,34 milhões de euros face a 2017.

Os empréstimos de médio e longo prazo sofreram uma redução de mais de 3,2 milhões de euros face a 2017.

Os juros bancários voltaram a cair, apresentando uma redução de 19,8% de 2018 para 2019.

As dívidas a fornecedores sofreram uma redução de 5,1 milhões de euros face a 2017.

Os pagamentos em atraso diminuíram em mais de 2,8 milhões de euros face a 2017.

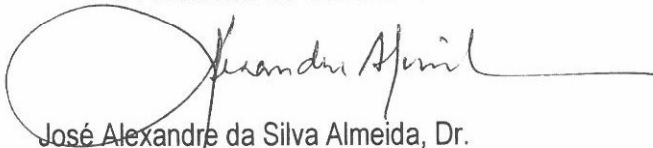
Os rácios de Liquidez do Município sofreram evoluções muito positivas de 2017 para 2019. A Liquidez Imediata passou de 15,13% para 36,39%, e a Liquidez Geral de 31,18% para 57,21%.

Ainda que à data da elaboração destes Documentos estejamos a viver uma realidade de enorme contingência provocada pela Pandemia COVID-19, tendo sido decretado em Portugal o estado de emergência a 19 de março pelo período de 15 dias, entretanto renovado duas vezes sucessivas e que determina que assim se mantenha até ao dia 2 de maio de 2020, continuamos a acreditar que **2020 será o ano das grandes obras no terreno, mas sem nunca descurar a contenção da despesa corrente, para manter os níveis de poupança e a aposta numa gestão financeira equilibrada.**

Em suma, estes Documentos de Prestação de Contas traduzem que estes dois primeiros anos de mandato ficam marcados por uma grande **CONTENÇÃO** na despesa e **EQUILÍBRIO** das contas, sempre crentes num futuro próspero, com **RETOMA do INVESTIMENTO em obras fundamentais.**

Paredes, 4 de maio de 2020

O Presidente da Câmara


José Alexandre da Silva Almeida, Dr.